

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5 à inscrição n.º 15/12, a fls. 161 do Livro n.º 13, fls. 147 do Livro n.º 14 e fls. 121 verso do Livro n.º 18 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 15/03/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – FIOS E DESAFIOS – ASSOCIAÇÃO DE APOIO INTEGRADO À FAMÍLIA

NIPC – 509 770 452

Sede – Rua do Heroísmo, n.º 113 - Porto

Fins - Apoiar e facilitar os processos de desenvolvimento integrado e sustentado das crianças e jovens em risco psicossocial, das famílias, bem como promover a efetiva integração social e comunitária; Apoiar e proteger crianças e jovens em situação de risco; Contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e jovens em risco psicossocial, através da promoção de comportamentos saudáveis e socialmente ajustados, bem como da criação ou facilitação de acesso aos meios necessários ao pleno desenvolvimento pessoal, escolar e profissional; Sensibilizar e colaborar com as famílias multi-desafiadas e em risco psicossocial na resolução de problemas e exigências do desenvolvimento integrado e sustentado das crianças e jovens; Possibilitar o cumprimento eficiente e efetivo das funções parentais; Responder a situações de carência das famílias; Contribuir para melhorar a integração social e o nível de bem-estar das famílias; Promover ou contribuir para a criação de estruturas e serviços de apoio a família, no seu meio natural de vida; Fomentar o fortalecimento de relações e vínculos familiares, nomeadamente através da criação de sistemas de proteção que impeçam a desagregação

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



familiar; Proporcionar e estimular, nas crianças e jovens em risco, a vivência de experiências culturais, recreativas e lúdico-formativas, aproveitando as relações com a família, estruturas de ensino e comunidade; Proporcionar condições de integração social dos grupos marginalizados ou mais desfavorecidos da comunidade, com maior risco de exclusão; Promover e aplicar os princípios da igualdade de género dentro da associação, nas famílias e na comunidade; Promover o aumento da capacidade teórica e prática da população técnica para responder às necessidades das famílias com crianças e jovens. Secundariamente: Educação e formação profissional dos cidadãos.

Direção-Geral da Segurança Social, em

04 MAIO 2023

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>